



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



DECRETO N° 1.904 DE 05 DE JULHO 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro na Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.506/2017.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao orçamento vigente, destinado a reforçar a seguinte dotação:

02.04.01.04.122.0003.2040	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 110.000,00
Total			R\$ 110.000,00

Artigo 2º. - Para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.04.02.129.0004.2052	3.3.90.31.00	Premiações Cult; Artíst; Cient; Desp.e outras	R\$15.000,00
02.12.04.12.364.0023.2255	3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 95.000,00
Total			R\$ 110.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 05 de julho de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.